



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público e faz saber a retificação do Edital do Concurso Público nº 01/2019 dos itens: **2. DO CARGO 2.2.** Nível de escolaridade; taxa de inscrição; as vagas; os Cargos; remuneração; referência; exigências/ requisitos, jornada de trabalho; tipo de provas e o item **10. DOS TÍTULOS.**

Resolve:

1. Retificar no item 2.2 Referente ao nível de escolaridade para o Cargo de Professor de Educação Básica II Informática

Que passa a ser como o estabelecido na tabela abaixo:

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL					
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50					
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Professor de Educação Básica II Informática	R\$ 18,04 Hora/aula	Licenciatura Plena em qualquer área da Educação com Curso Superior em Informática ou Licenciatura Plena em Informática	20 horas aula (16 aulas + 04 horas trabalho Pedagógico)	Objetiva + Títulos

2. Retificar no item 10. DOS TÍTULOS subitem 10.6. Referente a Entrega dos documentos.

Que passa a ser como o estabelecido abaixo:

10.6. A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a. Para comprovação dos títulos o candidato deverá apresentar **cópia simples dos títulos, juntamente com os originais para conferência ou cópia dos títulos autenticada em cartório.**

b. Entregar o formulário disponível no ANEXO IV do Edital completamente preenchido no momento da Prova de Títulos, sendo entregue em envelope saco tamanho 25cm X 35cm, identificado com nome do candidato, número da inscrição, cargo que está inscrito e respectivo número do RG e CPF do candidato.

c. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da Prova de Títulos, bem como, aquele que não entregar os títulos conforme especificado no subitem 10.1 não poderá interpor recurso a seu favor, sendo atribuída a pontuação 0 (zero) na Prova de Títulos.

d. No ato da juntada dos títulos, caberá ao candidato comprovar o credenciamento ou revalidação do curso de acordo com a LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

e. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado, carga horária e em conformidade com o prescrito na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

f. Os documentos em Língua Estrangeira de cursos realizados, somente serão aceitos quando traduzidos para o português por tradutor juramentado e revalidados por Instituição Brasileira.

g. Cada título será considerado uma única vez.

h. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

3. Todos os demais itens do Edital permanecem inalterados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂNDIDO MOTA/SP, 10 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal